



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.938, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor
João Costa Ribeiro Filho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor João Costa
Ribeiro Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 54/12, de autoria dos Vereadores Subscritores)